

Informação

Projeto de Resolução n.º **2268/XIII/4.ª** (BE) – Elaboração do plano de desinstitucionalização para pessoas com deficiência

Discussão realizada nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de 17 de julho de 2019



- 1. Os dezanove Deputados do Grupo Parlamentar (GP) do BE tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 2268/XIII/4.ª (BE) «Elaboração do plano de desinstitucionalização para pessoas com deficiência», ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
- Este Projeto de Resolução deu entrada na Assembleia da República a 5 de julho de 2019 e baixou no dia 8 de julho à Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS).
- 3. O Projeto de Resolução aqui em causa contém uma exposição de motivos, assim como uma designação que traduz genericamente o seu objeto.
- 4. Nos termos do artigo 128.º do RAR, não tendo sido solicitado por nenhum Grupo Parlamentar que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária, a mesma teve lugar na reunião da CTSS de 17 de julho de 2019, nos seguintes termos:
 - O Senhor Deputado Jorge Falcato Simões (BE) interveio em primeiro lugar para proceder à apresentação do projeto de resolução, tendo começado por explicar que estar institucionalizado é prescindir de direitos que estão consignados na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), ratificada pelo Estado Português em 2009.

As pessoas com deficiência têm o direito a escolher e decidir sobre como, onde e com quem viver. Esta é a ideia central da vida independente e da inclusão na comunidade. A capacidade de opção não se limita ao local de residência, mas inclui todos os aspetos da vida de uma pessoa: horário diário e rotina, o modo e estilo de vida no domínio privado ou público, no quotidiano ou a longo prazo. A autodeterminação é incompatível com a institucionalização, na maior parte das vezes é forçada, dada a inexistência de alternativas.

Em Portugal existem mais de 6000 pessoas adultas com deficiência institucionalizadas em lares residenciais. Para além destas, muitas outras, mesmo jovens, encontram-se internadas em lares de idosos por falta de alternativas.



As obrigações que o Estado português assumiu ao ratificar a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência não estão a ser cumpridas, continuando mesmo a optar por uma política institucionalizadora.

Da ratificação da CDPD, nomeadamente do seu artigo 19.º, decorrem obrigações para os Estados partes, de que foram destacadas as seguintes: Os Estados-partes têm a obrigação imediata de dar início a um plano estratégico com prazos adequados e providenciar recursos para substituir quaisquer ambientes institucionalizados por serviços de apoio à vida independente, em estreita e respeitadora consulta com as organizações representativas das pessoas com deficiência. Os Estados Partes devem assegurar que não sejam alocados fundos públicos ou privados para o funcionamento, renovação ou construção de instituições novas ou existentes ou outra qualquer forma de institucionalização.

Também a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa adotou há 10 anos uma resolução sobre os direitos das pessoas com deficiência, apontando para a importância da desinstitucionalização.

- O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:
- 1. Adote uma estratégia política que garanta às pessoas com deficiência o direito a viverem de forma independente e a serem incluídas na comunidade, baseada no Comentário Geral n.º 5 do Comité sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
- 2. Elabore um plano de desinstitucionalização que inclua a obrigação de implementar reformas estruturais, melhorar a acessibilidade para pessoas com deficiência dentro da comunidade e sensibilizar o conjunto da população sobre a inclusão das pessoas com deficiência na comunidade, prevendo entre outras as seguintes ações:
- a) o desenvolvimento de serviços locais individualizados e de elevada qualidade, destinados, em especial, a evitar a institucionalização;



- b) o fim da alocação de fundos públicos ou privados para o funcionamento, renovação ou construção de instituições novas ou existentes ou outra qualquer forma de institucionalização;
- c) a transferência dos recursos destinados às instituições residenciais de longa duração para novos serviços, com vista à sua viabilidade a longo prazo;
- d) um sistema de assistência pessoal individualizada;
- e) plena acessibilidade e disponibilidade, para todas as crianças e adultos com deficiência, aos serviços, tais como educação e formação profissional, emprego e habitação.
- Usou então da palavra a Senhora Deputada Maria da Luz Rosinha (PS) que começou por dizer que o Partido Socialista está seriamente comprometido na promoção da autodeterminação e da vida autónoma das pessoas com deficiência. Exemplo disso é a Prestação Social para a Inclusão (PSI), criada em 2017, que neste momento já abrange mais de 93 500 beneficiários. Para além desta prestação, referiu também a criação do Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI), do mesmo ano, e que visa disponibilizar às pessoas com deficiência assistência na realização de tarefas para as quais tenham sérias dificuldades. Ainda que numa fase piloto este modelo abrangerá nos primeiros anos cerca de 870 pessoas com deficiência que passarão a viver com assistentes pessoais. O objetivo de promover uma vida autónoma merece a total concordância do GP do PS mas nem todas as situações podem ter esta solução. O projeto de resolução em discussão não merece assim o apoio do GP do PS.
- Seguiu-se a intervenção do Senhor Deputado Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP), que esclareceu que o CDS-PP acompanha a preocupação evidenciada em relação ao valor da vida independente em geral e também para as pessoas com deficiência. Ainda assim, referiu que há muitos casos em que a institucionalização é a melhor solução que se alcança e não existem respostas em excesso. Daí que o CDS-PP não acompanhe o projeto de resolução.



- Usou então da palavra a Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP) que afirmou que o GP do PCP acompanha os princípios de garantir a autonomia e uma vida independente às pessoas com deficiência, acompanhando na generalidade o que consta do projeto de resolução. Porém, levantam-lhes dúvidas as alíneas b) e c), as quais dizem respeito às instituições, por entender o GP do PCP que há momentos em que esta resposta é necessária.
- Seguiu-se a intervenção da Senhora Deputada Helga Correia (PSD) que fez saber que, para o PSD, a promoção e proteção da pessoa com deficiência deve ser um processo contínuo e que o Estado Social deve ser capaz de criar e garantir políticas públicas que sejam inclusivas de todos os cidadãos e também dos cidadãos com deficiência. Contudo, o projeto de resolução apresentado pelo GP do BE em fim de Legislatura levanta algumas questões, secundarizando o papel das entidades da economia social, que prestam um papel muito importante no apoio não só às pessoas com deficiência mas também àquelas que não encontram outras respostas.
- Interveio a final o Senhor Deputado Jorge Falcato Simões (BE) que confessou ter ficado surpreendido com as diversas intervenções produzidas, por serem contrárias ao que consta da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. O GP do BE não propõe o fim das instituições mas o fim do desrespeito pelos direitos das pessoas com deficiência.
- A discussão foi gravada em suporte <u>áudio</u> e a respetiva gravação constitui parte integrante da presente informação, dispensando-se assim o seu desenvolvimento nesta sede.
- 5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 2268/XIII/4.ª (BE), remete-se esta informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 18 de julho de 2019.



O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Feliciano Barreiras Duarte